



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES  
REALIZADA A ONZE DE AGOSTO DE 2022**

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, realizou-se pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, uma reunião ordinária da Junta de Freguesia de Mire de Tibães.

Presidiu e dirigiu a reunião o Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, verificando-se a presença dos seguintes membros do órgão executivo: Célia Cristina da Silva Rocha e Laura José Gomes Martins.

Secretariou a reunião a secretária Laura José Gomes Martins, de acordo com a designação promovida pelo Presidente, nos termos do disposto na alínea a)), do n.º 3 do art. 18º Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual.

Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Fernando da Silva Dias, foi declarada aberta pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do código do Procedimento Administrativo.

**ORDEM DO DIA:**

**Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público.**

**Ponto 2 – Aprovação da ata anterior.**

**Ponto 3 – Aprovação de concessão de sepulturas**

**Ponto 4 – Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento – procedimento de consulta prévia Ref.ª CPV-01/2022 fornecimento de refeições escolares preparadas para a EB1 Carrascal e JI de Ruães**

**Ponto 5 – Análise e votação da segunda alteração orçamental permutativa**

**Ponto 6 – Análise à carta do Tibães Nossa Terra.**

**Ponto 7 – Análise à correspondência feita à Camara Municipal.**

**Ponto 8 – Abertura de candidatura para a contratação de Auxiliar de Ação Educativa por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IIEFP.**

**Ponto 9 – Outros assuntos.**

**Ponto 10 – Encerramento da reunião.**

Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.

### Ponto 1 – Período para intervenção e esclarecimento do público

Não houve intervenções.

Fig JP  
Red

### Ponto 2 - Aprovação da ata anterior

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração.

### Ponto 3 - Aprovação de concessão de sepulturas

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 79/77, de 25 de outubro, art.º 105, aprovou-se por unanimidade e pelo valor da taxa em vigor, a concessão da sepultura perpétua nº 290, a e a concessão da sepultura perpétua n.º 307 a . Para tal irão ser emitidos os respetivos alvarás depois das notificações desta decisão.

### Ponto 4 – Decisão de contratar, autorização de despesa e de escolha do procedimento – procedimento de consulta prévia Ref.º CPV-01/2022 fornecimento de refeições escolares preparadas para a EB1 Carrascal e JI de Ruães

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Dec. Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, colocar no mercado, através do procedimento de Consulta Prévia, com a referência CPV-01/2022, regulado pela alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, o contrato para o **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PREPARADAS PARA A EB1 CARRASCAL E JI DE RUÃES”**, uma vez que não possuímos meios humanos e técnicos próprios para a execução desta tarefa, com o valor base de **13.665,95 €** (treze mil e seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), fixando o valor base unitário em **1,85 €** (um euro e oitenta e cinco cêntimos) por refeição, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O valor base foi estabelecido, tendo como referência os custos atualizados do mercado, obtidos através de consulta preliminar ao mercado.

O prazo contratual contempla de setembro de 2022 a dezembro de 2022, com período de vigência de 4 meses e considerando a estimativa de 83 dias de fornecimento.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de Consulta Prévia são o Convite e o Caderno de Encargos, os quais são aprovados por este órgão, estando em anexo à presente ata, fazendo dela parte integrante.

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, densificado por um fator, através da modalidade monofator, em conformidade com a alínea b), n.º 1, artigo 74.º do CCP, ou seja, a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Foram identificadas as seguintes entidades com capacidade técnica adequada à execução deste procedimento, para serem convidadas a apresentar proposta no presente procedimento de consulta prévia, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º do CCP:

i.

ii.

iii.

Em relação àquelas entidades não se verifica inconveniente no convite das mesmas, designadamente no que se refere às condições regulamentares previstas no n.º 2, 5 e 6 do art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do Código dos Contratos Públicos, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, no qual será delegada a competência constante do artigo 69.º do CCP, assim como a competência de prestar esclarecimentos nos termos do disposto no artigo 50.º e 72.º do CCP.

Mais deliberou designar para júri do procedimento:

- a) Presidente:
- b) 1.º Vogal:
- c) 2.º Vogal:
- d) 1.º Suplente:
- e) 2.º Suplente:

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente é substituído pelo elemento que se encontra no nível abaixo da lista apresentada, e assim sucessivamente.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, todos os membros do júri, antes do exercício das suas funções subscrevem a declaração de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do referido código.

O Executivo declara que todos os seus membros não estão abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Se durante o procedimento de formação do contrato, surgir um conflito de interesses com algum dos operadores económicos, o Executivo promoverá de imediato a não participação desse elemento.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Assim o gestor de contrato, para o presente procedimento: Jorge Dias

Nomeia, também, para gestor do procedimento, o qual ficará responsável por toda a gestão do procedimento pré-contratual, bem como recolher de todos os intervenientes e futura entidade adjudicatária, no processo, as declarações de inexistência de conflitos de interesse e de inexistência de conluio, a Célia Rocha.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de consulta prévia ou ajuste direto deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal dos contratos públicos, sendo esta condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito.

Mais se informa que o preço base tem cabimento assegurado pelo n.º 386, com o CPV 15894200-3: Refeições Preparadas.

#### **Ponto 5 – Análise e votação da segunda alteração orçamental permutativa**

De acordo com a proposta anexa à presente ata, o executivo aprova por unanimidade, a segunda alteração orçamental permutativa.

#### **Ponto 6 - Análise à carta do Tibães Nossa Terra.**

A Junta de freguesia recebeu uma carta do Tibães Nossa Terra com o assunto Rua da Poça de Seixido. Após leitura e devida análise, verificou-se que este assunto já está a ser resolvido.

### **Ponto 7 – Análise à correspondência feita à Camara Municipal**

O Senhor Presidente da Junta informou os presentes das situações feitas junto da Câmara Municipal de Braga, durante o mês de julho:

- Foi enviado o Relatório do segundo trimestre relativo ao Acordo de Execução;
- Reposição de espelhos de segurança;
- Comunicação à AGERE sobre de resíduos não autorizados colocados nos contentores de lixo doméstico;
- Reparação de passeio no Bairro de Ruães;
- Convite para a participação na final do Torneio Paulinho;

### **Ponto 8 – Abertura de candidatura para a contratação de Auxiliar de Ação Educativa por Contrato Emprego- Inserção (CEI), através do IEPF.**

Foi feita a abertura de uma candidatura ao IEPF para um Contrato -Emprego Inserção (CEI) para a contratação de Auxiliar de Ação Educativa.

### **Ponto 9 – Outros assuntos**

O Senhor Presidente fez um ponto de situação dos acontecimentos ocorridos na freguesia no mês de julho:

- O executivo esteve presente na final do XXI Torneio Paulinho. Parabéns ao GUT por esta organização com alcance intermunicipal;
- Foram realizadas reuniões nas escolas com os pais e encarregados de educação, no dia 25 de julho na EB do Carrascal e no dia 27 de julho no JI de Ruães, para avaliação das atividades CAF e AAF do ano letivo 2021/2022;
- Foram iniciadas conversações para os acordos de execução para 2023;
- Requalificação da Rua de São Martinho de Tibães: está previsto o início das obras de requalificação entre os dias 22 e 29 de agosto;
- Foi pedida a substituição de poste na Rua do Mosteiro à E-redes.

### **Ponto 10 – Encerramento da reunião**

Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e três horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do art.º 92 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de janeiro.

E eu, Laura José Gomes Martins, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.

O Presidente: Jorge Dias

O Secretário: Laura José Gomes Martins

O Tesoureiro: Célia Cristina Silva Rocha